

LEI Nº 252
=====

Autoriza a aquisição de um bebedouro e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a adquirir um bebedouro automatico para esta Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a aquisição acima autorizada, fica aberto o Credito Especial de Cr\$ 118.000,00.

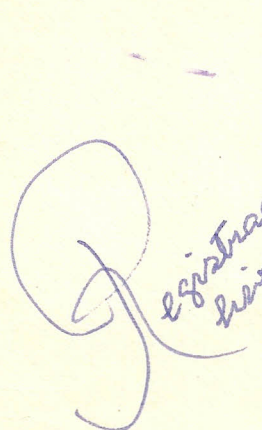
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 30 de março de 1964.


Prefeito Municipal


Secretario

 Registrada a 28/3/64, do
hiero proprio. -
